



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO **APROVADO**

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ao expediente  
de nº 30/AGO/2021  
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 272/2021

**DIOGO KRIGUER - PSDB**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, Exmo. Sr. Ulysses Moraes, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo que seja verificada a possibilidade de isentar da cobrança do ICMS/MT – Imposto sobre Circulação de Mercadorias no Estado de Mato Grosso, o gás liquefeito de petróleo (GLP) residencial no Estado do Mato Grosso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, hoje a carga tributária, paga a título de ICMS/MT – Imposto sobre Circulação Mercadorias no Estado de Mato Grosso, consome 17% (dezesete por cento) do valor venal do produto, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7098/98, a qual consolida as normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando que, diante da crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus, é necessária a aprovação de normas específicas com efeitos excepcionais, de forma a dotar o Estado de recursos legais, de forma rápida e eficaz, para atender às necessidades urgentes da população tendo em vista a redução das expectativas de renda e para diminuir os impactos da pandemia no bolso do cidadão, e em especial os mais vulneráveis;

Considerando que, ainda estamos em pandemia, se faz necessária uma resposta ágil para a população de Mato Grosso que espera de seus governantes, medidas eficazes para diminuir os impactos causados na economia e na sociedade;

Entendemos que uma isenção, analisada e calculada pela SEFAZ-MT sobre o ICMS do gás de cozinha, enquanto durarem os efeitos causados pela pandemia de Covid-19, trará um alívio a quem mais está sofrendo, com o desemprego, com a falta de renda, para poder usar a diferença de preço do gás de cozinha em comprar alimento para suas famílias. Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2021.

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB